Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA — PB, QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2022

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA DE CATINGUEIRA-PB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.024/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.828.673/0001-16

OBJETO: Alteração da cláusula segunda renovando seu prazo por igual período, passando a validade para o dia 31 de julho de 2023, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Alteração na cláusula terceira, visando acrescer o valor de R\$ 29.699,47 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), passando o contrato ao valor de R\$ 1.170.091,13 (Um milhão, cento e setenta mil, noventa e um reais e treze centavos), correspondente a um aumento percentual aproximado de 2,604 % sobre o mesmo, com base no artigo 65 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, art. 65, inciso I alínea "a" e "b" da Lei n.º. 8.666/93 e previsto na cláusula decima do contrato.

DATA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022 **SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Municipal